



Canarana - MT, 15 de agosto de 2025.

### **RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**Assunto:** Cálculo de Impacto Orçamentário e Financeiro para Projeto de Lei que **"Altera parcialmente a Lei Complementar nº 237/2025"**, em observância ao artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Para que efetuássemos o referido cálculo, primeiramente, verificamos as regras previstas no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal:

**CAPÍTULO IV**  
**DA DESPESA PÚBLICA**  
**Seção I**  
**Da Geração da Despesa**

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

**I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; (grifo nosso).**

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos



nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do *caput* será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

Foi realizado o cálculo de acordo com o Anexo XLII – Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro, modelo editado pelo TCE-MT, no Manual de Triagem, conforme abaixo:

#### **ANEXO XLII**

##### **DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000)**

**Descrição do Evento:** Alteração parcialmente a Lei Complementar nº 237/2025

#### **QUADRO 01**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT</b>	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE	
(VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO 2025)	
<b>Lei Orçamentária Anual nº 1.900/2024.</b>	
Descrição por modalidade de aplicação	Valor orçado
3.1.90.	79.013.352,15
3.1.91.	8.691.260,94
<b>TOTAL ORÇADO</b>	<b>87.974.613,09</b>

Conforme apresentado no quadro acima, a lei orçamentária de 2025 autorizou gastos com pessoal e seus encargos sociais no valor de R\$ 87.974.613,09 (Oitenta e sete milhões, novecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e nove centavos), porém, analisando a execução orçamentaria do Município, base mês de junho/2025, detectamos que foram realizados decretos de anulação de dotação orçamentaria, onde apresenta os seguintes valores:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT**

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE  
(VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO 2025 + SUPLEMENTAÇÃO - ANULAÇÃO)

**Lei Orçamentária Anual nº 1.900/2024**

<b>Descrição por elemento de despesa</b>	<b>Valor orçado</b>
3190.	78.247.641,31
3191.	10.555.260,94
<b>TOTAL ORÇADO</b>	<b>88.802.902,25</b>

No quadro 02 demonstramos a execução orçamentaria por categoria econômica e modalidade de aplicação com base nas informações do mês de junho de 2025.

**QUADRO 02**

**DESPESA TOTAL COM PESSOAL EMPENHADA  
JULHO/2024 A JUNHO DE 2025**

<b>Descrição por modalidade de aplicação</b>	<b>Despesa empenhada atualizada</b>
3190.	80.236.286,22
3191.	12.765.091,55
3390.Terceirização	5.670.317,59
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>98.671.695,36</b>

**Obs:** Valores atualizados com base de dados de junho 2025.

**QUADRO 03**

**DESPESA MEDIA MENSAL EMPENHADA  
JULHO/2024 A JUNHO DE 2025**

<b>Elemento de despesa</b>	<b>Total</b>	<b>Quant.</b>	<b>Média Mensal</b>
3190.	80.236.286,22	13	6.172.022,01
3191.	12.765.091,55	13	981.930,12
3390.Terceirização	5.670.317,59	12	472.526,46
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>98.671.695,36</b>	<b>-</b>	<b>7.626.478,59</b>



Apresentaremos abaixo no quadro 06 o demonstrativo de despesas expandidas para os exercícios de 2025 a 2027.

**QUADRO 04**

**TABELA COM A DISCRIMINAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES DE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 237/2025**

**ALTERAÇÕES SALARIAIS**

Cargos	Situação	Hrs	Vagas	Valor do Reajuste Proposto	Encargos	Total Desp. Mensal
Assessor Executivo do Prefeito	Alteração Salarial	40	01	1.000,00	200,00	1.200,00
Gerente de Licitações e Contratos	Alteração Salarial	40	01	1.000,00	200,00	1.200,00
<b>TOTAIS DOS REAJUSTES PROPOSTOS</b>			02	<b>2.000,00</b>	<b>400,00</b>	<b>2.400,00</b>

**AUMENTO DE VAGAS**

Cargos	Situação	Hrs	Vagas Aument	Valor do Reajuste Proposto	Encargos	Total Desp. Mensal
Zelador de Praça Esportiva	Alteração Salarial	40	04	2.800,00	560,00	3.360,00
Assessor no Controle de Obras	Alteração Salarial	40	01	4.000,00	800,00	4.800,00
<b>TOTAIS SALARIAIS GERADOS PELO AUMENTO DE VAGAS</b>			02	<b>6.800,00</b>	<b>1.360,00</b>	<b>8.160,00</b>

**CRIAÇÃO DE CARGO**

Cargos	Situação	Hrs	Vagas Aument	Valor do Reajuste Proposto	Encargos	Total Desp. Mensal
Coordenador Jurídico	Criação	40	01	9.500,00	1.631,48	11.131,48
<b>TOTAIS SALARIAIS GERADOS PELA CRIAÇÃO DE CARGO</b>			01	<b>9.500,00</b>	<b>1.631,48</b>	<b>11.131,48</b>

**QUADRO 05**

<b>MÉDIA DE GASTOS COM FOLHA APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI AUTORIZATIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025</b>					
Elemento de despesa	Media Mês	Novos Cargos	Gastos Mês	Meses a Empenhar	Total no Exercício 2024/2025



3190.	6.172.022,01	129.368,40	6.301.390,41	13	81.918.075,33
3191.	981.930,12		981.930,12	13	12.765.091,56
3390. Terceirização	472.526,46		472.526,46	12	5.670.317,52
<b>TOTAL</b>	<b>7.626.478,59</b>	<b>129.368,40</b>	<b>7.755.846,99</b>	<b>-</b>	<b>100.353.484,41</b>

**MÉDIA DE GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO AJUSTADA COM OS VALORES ADVINDOS DO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 237/2025**

Elemento de despesa	Media Mês	Alterações LC 237/2025	Gastos Mês Ajustado	Meses a Empenhar	Total no Exercício 2024/2025
3190.	6.301.390,41	18.300,00	6.319.690,41	13	82.155.975,33
3191.	981.930,12	3.391,48	985.321,60	13	12.809.180,80
3390. Terceirização	472.526,46	-	472.526,46	12	5.670.317,52
<b>TOTAL</b>	<b>7.755.846,99</b>	<b>21.691,48</b>	<b>7.777.538,47</b>	<b>-</b>	<b>100.635.473,65</b>

Esclarecemos que, quando do cálculo de empenhos a realizar do elemento de despesa 3190 e 3191 foi utilizado 13 meses, em função do 13º salário

Assim, para apuração dos gastos com pessoal deveremos somar o quadro 05 com o quadro 02, para obtermos a seguinte situação:

**QUADRO 06**

**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA  
DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS ATÉ DEZEMBRO  
2024/2025, 2026 E 2027, COM A INCLUSÃO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELO  
PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 237/2025**

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2024/2025	2026 LDO	2027 LDO	Total da despesa aumentada no período
3190.	80.236.286,22			80.236.286,22
3191.	12.765.091,55			12.765.091,55
3390. Terceirização	5.670.317,59			5.670.317,59
<b>Total das despesas</b>	<b>98.671.695,36</b>			<b>98.671.695,36</b>

Para os exercícios financeiros de 2026 e 2027 fica prejudicado a informação, pois a peça de planejamento LDO ainda está em elaboração. Porém tal falta não prejudica a informação necessária para o estudo em análise.



**QUADRO 07**

<b>DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL</b>				
<b>Descrição do evento</b>	<b>2024/2025</b>	<b>LOD 2026</b>	<b>LDO 2027</b>	<b>Total</b>
<b>Transferência Corrente</b>	<b>205.015.941,88</b>			<b>205.015.941,88</b>
<b>Limite de gastos com pessoal.54%</b>	<b>110.708.608,52</b>			<b>110.708.608,52</b>
<b>Despesas com pessoal</b>	<b>98.671.695,36</b>			<b>98.671.695,36</b>
<b>Percentual de gastos com pessoal.</b>	<b>48,13</b>			<b>48,13</b>

Relativo à receita corrente líquida de 2024/2025, foi utilizado para o cálculo o valor apurado pelo município no período de julho de 2024 a junho de 2025, sendo o mesmo para despesa, onde verifica-se que a despesas com pessoal no período de 12 meses atinge o percentual de 48,13%, próximo ao limite de alerta que é de 48,60%, mas inda assim, atende a todos os requisitos estabelecidos em lei para a realização do Seletivo.

**Como demonstrado, os gastos com pessoal do Município de Canarana - MT, conforme quadros acima, estão dentro dos limites estabelecidos nos artigos 18 a 22 da LRF.**

**Este é o parecer;**

**MÁRCIO MARTINEZ PEREIRA**  
Assessor Contábil  
CRC MT 011468/O-0